



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ALTERAÇÃO DO QDD



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Arismário Barbosa Júnior
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2

DECRETO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1648 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 001 de 02 de janeiro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.006 - Investimentos em Equipamentos da Saúde		
3.3.90.30.00 / 1601 - Material de Consumo	0,00	500,00
3.3.90.39.00 / 1601 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	0,00
Total por Modalidade:	500,00	500,00
4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	16.000,00
4.4.90.92.00 / 1601 - Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00	0,00
Total por Modalidade:	16.000,00	16.000,00
Total por Ação:	16.500,00	16.500,00
2.038 - Manutenção das Atividades em Atenção Primária		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	255,48
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	968,00
3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	614,09	614,09
3.1.90.13.00 / 1605 - Obrigações Patronais	0,00	614,09
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	255,48	0,00
3.1.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores	968,00	0,00
3.1.90.92.00 / 1605 - Despesas de Exercícios Anteriores	614,09	0,00
Total por Modalidade:	2.451,66	2.451,66
Total por Ação:	2.451,66	2.451,66
Total por Unidade Orçamentária:	18.951,66	18.951,66

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.049 - Manutenção das Atividades em Serviços Públicos - FEP/Royalties/CFEM/CIDE		
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	0,00	64.361,33
3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	12.000,00
3.3.90.92.00 / 1708 - Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1720 - Despesas de Exercícios Anteriores	64.361,33	0,00
Total por Modalidade:	76.361,33	76.361,33
Total por Ação:	76.361,33	76.361,33

SIAFIC -

Página: 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3

Total por Unidade Orçamentária: **76.361,33** **76.361,33**

1601 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÁFEGO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.050 - Manutenção das Atividades da Superintendência de Tráfego Municipal		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.120,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.120,00	0,00
Total por Modalidade:	1.120,00	1.120,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	30.418,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.418,00	0,00
Total por Modalidade:	30.418,00	30.418,00
Total por Ação:	31.538,00	31.538,00
Total por Unidade Orçamentária:	31.538,00	31.538,00

501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	64.753,21
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	64.753,21	0,00
Total por Modalidade:	64.753,21	64.753,21
Total por Ação:	64.753,21	64.753,21
Total por Unidade Orçamentária:	64.753,21	64.753,21

701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	100.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	69.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	69.000,00	0,00
Total por Modalidade:	169.000,00	169.000,00
Total por Ação:	169.000,00	169.000,00
2.015 - Manutenção das Atividades em Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	0,00	37.525,00
3.3.90.92.00 / 1552 - Despesas de Exercícios Anteriores	37.525,00	0,00
Total por Modalidade:	37.525,00	37.525,00
Total por Ação:	37.525,00	37.525,00
Total por Unidade Orçamentária:	206.525,00	206.525,00

Total Geral: 398.129,20 398.129,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal
Matrícula: 6422

